



LEI N.º 2.512/2004

**"Dá denominação a Logradouro Público".**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada *Rua Marcelo Andrade Rocha*, a via pública que se inicia na Av. "A", no bairro Dona Rosarinha, neste Município, conforme croqui e abaixo assinado em anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar esta alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de abril de 2.004.

  
José Raimundo Delgado  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	21/04/04
RETIRADO EM	21/04/04
Setor de Protocolo	

**Santa LUZIA**

